07/09/2023

Número: 0835616-92.2023.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Órgão julgador: 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Última distribuição : 27/03/2023

Valor da causa: **R\$ 4.400.000.000,00**Assuntos: **Administração judicial** 

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado

Em segredo de justiça (AUTOR)

GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)
LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)

ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)

LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a)
civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO
(ADVOGADO)

PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)

ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO)

THIAGO CARDOSO FRAGOSO (ADVOGADO)

MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)

RAPHAEL GAMA DA LUZ (ADVOGADO)

FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO)

ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)

RITA DE CASSIA PEREIRA BORGES (ADVOGADO)

EDINALDO DOS SANTOS RUTIGUEL (ADVOGADO)

JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)

PRISCILA DE PAIVA (ADVOGADO)

THIAGO DE FREITAS LINS (ADVOGADO)

LUCIANA ROCHA SARTI GERALDO (ADVOGADO)

**GIOVANA ROCHA (ADVOGADO)** 

JOAO ALOYSIO COSTA UNFRIED (ADVOGADO)

**ISABELLA LIVERO (ADVOGADO)** 

NHAYARA DOS SANTOS BANDEIRA (ADVOGADO)

ELSON RODRIGUES DE ANDRADE FILHO (ADVOGADO)

**ESTACIO AIRTON ALVES MORAES (ADVOGADO)** 

**EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR (ADVOGADO)** 

**CLEITON LOPES SIMOES (ADVOGADO)** 

THAMIRES APARECIDA MIRANDA (ADVOGADO)

PATRICIA GALLARDO GOMES (ADVOGADO)

**ALDIELE LEITE DA SILVA (ADVOGADO)** 

ADRIANA FRANCA DA SILVA (ADVOGADO)

LETICIA FRANCO BRUSTOLIN (ADVOGADO)

STEPHANIE DE OLIVEIRA DANTAS (ADVOGADO)

DANIELA NALIO SIGLIANO NICO (ADVOGADO)

**EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO (ADVOGADO)** 

LEANDRO DE ARAUJO FERREIRA (ADVOGADO)

ITIEL JOSE RIBEIRO (ADVOGADO)

Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)
	ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)
	LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a)
	civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)
	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente
	como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
	TARCIANO CAPIBARIBE BARROS (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)
	LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)
	ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA
	(ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a)
	civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO
	(ADVOGADO)
	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente
	como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)
	LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)
	ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)
	LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a)
	civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO
	(ADVOGADO)
	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente
	como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)

Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a)
	civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)  PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)  RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)  MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)  ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)  JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a) civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a) civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)

Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)
	ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA
	(ADVOGADO)
	LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a)
	civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO
	(ADVOGADO)
	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente
	como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)  JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em conrado do instino (AUTOR)	` '
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)
	ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA
	(ADVOGADO)
	LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a)
	civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO
	(ADVOGADO)
	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente
	como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)
	ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA
	(ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a)
	civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO
	(ADVOGADO)
	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente
	como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente
	como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente
	como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)  JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
	ACUTO OVIVEOR DE FINITA ACIAIQUE (MDAOGMDO)

Em segredo de justiça (AUTOR)  Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a) civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a) civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a) civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a) civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a) civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a) civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a) civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a) civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a) civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)  JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)  GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)  BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)  LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)  ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)  LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)  RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)  JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)  GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)  BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)  LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)  JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)  GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)  BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)  JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)  GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)  JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	` '
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)
	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	(ADVOGADO)
	civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO
	RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a)
	LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	(ADVOGADO)
	ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA
	LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)
	BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AOTON)	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)

Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)  JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)  JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em comeda da instina (ALITOR)	
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em cogrado do justino (ALITOR)	
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em cogrado do justino (ALITOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
Lin segredo de justiça (AOTON)	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)
	LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)
	ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA
	(ADVOGADO)
	LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO registrado(a)
	civilmente como RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO
	(ADVOGADO)
	PAULO CESAR SALOMAO FILHO registrado(a) civilmente como PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
	RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)
	MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO)
	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE (ADVOGADO)
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
	CARLOS EDUARDO BRUGNARO VERONEZI (ADVOGADO)
	DAYANNE CRISTINA ASSAD WANUS (ADVOGADO)
	MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE SOUZA
	(ADVOGADO)
	ALBERTO MINGARDI FILHO (ADVOGADO)

Em segredo de justiça (RÉU) PAULO AUGUSTO GRECO (ADVOGADO) PRISCILA FARIAS CAETANO (ADVOGADO) **ELOISA ELENA BRAGHETTA SILBERBERG (ADVOGADO) ALICIA BIANCHINI BORDUQUE (ADVOGADO)** RAFAEL ROMANINI JAVAROTTI (ADVOGADO) **TONY RAFAEL BICHARA (ADVOGADO) JORGE MAIA (ADVOGADO)** JACO CARLOS SILVA COELHO (ADVOGADO) **ELAINE CRISTINA PEREIRA PAPILE (ADVOGADO) DENISE ANDRADE GOMES (ADVOGADO) MURILLO ROCHA DA SILVA (ADVOGADO)** PAULA KARENA FELICE DE SALES (ADVOGADO) ANTONIO CARLOS SARMENTO JUNIOR (ADVOGADO) ANA CAROLINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) **EDUARDO URANY DE CASTRO (ADVOGADO) HERIBELTON ALVES (ADVOGADO)** NATALIA KOSHIBA DORNELAS MENDES (ADVOGADO) **ALEXANDRE MENDES PINTO (ADVOGADO) DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO)** ANDRE FERNANDO MORENO (ADVOGADO) LEONARDO SANTOS DE RESENDE (ADVOGADO) JOSE ALVARO DE CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO) **CLAUDIA RICIOLI GONCALVES (ADVOGADO)** SORAIA ARAUJO PINHOLATO (ADVOGADO) **BRUNO HENRIQUE FERREIRA (ADVOGADO) EDSON BALDOINO JUNIOR (ADVOGADO) NELSON ADRIANO DE FREITAS (ADVOGADO)** PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO) **GUILHERME KASCHNY BASTIAN (ADVOGADO) EDUARDO BASTOS DE BARROS (ADVOGADO)** RICARDO VINHAS VILLANUEVA (ADVOGADO) MARCELE DIANE SCHNEIDER (ADVOGADO) MATHEUS HENRIQUE LACERDA NEVES (ADVOGADO) **ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA KARAM (ADVOGADO)** ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS (ADVOGADO) **VICTOR LAGES ALTAVILA GUERRA (ADVOGADO) PASCOAL BELOTTI NETO (ADVOGADO)** JOANA DOIN BRAGA MANCUSO (ADVOGADO) JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ANA ROSA TENORIO DE AMORIM (ADVOGADO) ADEVANIR APARECIDO ANDRE (ADVOGADO) MORENA MONALLISA FELICIO MOREIRA DA SILVA (ADVOGADO) **EDER LEONCIO DUARTE (ADVOGADO) CRISTIANE CAMPOS MORATA (ADVOGADO) FABIO IZIQUE CHEBABI (ADVOGADO)** MARIANO JOSE DE SALVO (ADVOGADO) JOSE ESTEVAM MACEDO LIMA registrado(a) civilmente como JOSE ESTEVAM MACEDO LIMA (ADVOGADO) **GUILHERME ASSAD TORRES (ADVOGADO)** CARLOS GUSTAVO KIMURA (ADVOGADO)

**VALTER BARBOSA SILVA (ADVOGADO)** 

MARCELO ROCHA (ADVOGADO)

(ADVOGADO)

**BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES** 

ESCRITORIO DE ADVOCACIA ZVEITER (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
SERGIO ZVEITER (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
BANCO DAYCOVAL S/A (INTERESSADO)	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO)
SIFRA S/A (INTERESSADO)	FERNANDO ALFREDO PARIS MARCONDES (ADVOGADO)
BANCO SOFISA S A (INTERESSADO)	GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (INTERESSADO)	MILENA DONATO OLIVA (ADVOGADO)
	RENAN SOARES CORTAZIO (ADVOGADO) GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO (ADVOGADO)
BANCO BMG S/A (INTERESSADO)	GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
BANCO BS2 S A (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (INTERESSADO)	
SIENA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA (INTERESSADO)	RODRIGO FUX (ADVOGADO)

MULTI	ESTRATEGIA (INT	reressado)	,	,
Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
76379 184	07/09/2023 03:23	Anexo VII - Edital		Outros documentos

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR DE CERTAME JUDICIAL NA MODALIDADE DE PROPOSTAS FECHADAS PARA A ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA. 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO. EDITAL PARA ALIENAÇÃO DE UPI. Edital extraído dos autos n.º 0835616-92.2023.8.19.0001, correspondente ao processo de Recuperação Judicial de Cervejaria Petrópolis S/A e Outras ("Grupo Petrópolis" ou "Recuperandas"), ("Recuperação Judicial"), cujo plano de recuperação judicial juntado nos autos da Recuperação Judicial foi devidamente aprovado em assembleia geral de credores ("AGC") realizada [data] e homologado [data] ("Plano de Recuperação Judicial").

Nos referidos autos, a Dra. Elisabete Franco Longobardi, Juíza de Direito da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial"), na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente edital vir ou dele tiver conhecimento que o Grupo Petrópolis pretende alienar em processo competitivo na modalidade de propostas fechadas ("Processo Competitivo"), com amparo nos artigos 60, 141 e 142, IV e V da Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 ("LRJ"), a UPI Frota, conforme definido no Plano de Recuperação Judicial e abaixo descrita.

Desta forma, serve o presente Edital para promover e estabelecer as condições para o Processo Competitivo para venda da UPI Frota, ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar propostas fechadas para aquisição da UPI Frota, sendo certo que já foi apresentada a proposta pelas sociedades Vamos Seminovos S.A. e Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. ("<u>Stalking Horse</u>"), de maneira antecipada e nos termos do Anexo IV do Plano de Recuperação Judicial, que atende a todos os requisitos necessários para ser qualificada como elegível a participar do processo competitivo de alienação da UPI Frota, de acordo com seus termos. Todos os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano de Recuperação Judicial.

- **1. OBJETO DO CERTAME JUDICIAL**: O objeto a ser alienado é a UPI Frota em sua totalidade, sem excluir ou adicionar quaisquer outros ativos discriminados e caracterizados no Anexo 01 deste Edital ("Caminhões"). A Alienação da UPI Frota resultará na transferência da integralidade da propriedade dos Caminhões.
- **2. PROCESSO COMPETITIVO**: Conforme definido no Plano de Recuperação Judicial, a UPI Frota será vendida por meio de processo competitivo, na modalidade de propostas fechadas, segundo o disposto no artigo 142, incs. IV e V, e demais dispositivos aplicáveis da LRJ, conforme as etapas descritas a seguir.
- **3. FASE DE HABILITAÇÃO**: Com exceção do *Stalking Horse*, que firmou a proposta vinculante correspondente ao Anexo IV do Plano de Recuperação Judicial ("<u>Proposta Vinculante</u>") e já é considerado habilitado a participar do processo competitivo independentemente de qualquer formalidade adicional ou da apresentação de qualquer documentação adicional, eventuais interessados em participar do processo competitivo deverão apresentar propostas fechadas para aquisição da UPI Frota diretamente ao Cartório da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, observadas as Condições Mínimas de Aquisição da UPI Frota (conforme abaixo definidas), acompanhadas de comprovantes de existência e regularidade, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis pelo registro de constituição do interessado e declaração de referência bancária de pelo menos



1 (uma) instituição financeira de primeira linha, em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da publicação deste Edital.

- **4. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE AQUISIÇÃO DA UPI FROTA**: As Propostas para aquisição da UPI Frota deverão obrigatoriamente respeitar as condições mínimas e formalidades indicadas abaixo para fins de participação neste processo competitivo ("Condições Mínimas de Aquisição da UPI Frota"):
  - a) prever o compromisso de atendimento aos requisitos previstos no Capítulo 5 do Plano de Recuperação Judicial;
  - b) prever o compromisso de pagamento do valor mínimo de R\$ 576.200.006,75 (quinhentos e setenta e seis milhões, duzentos mil, seis Reais e setenta e cinco centavos) ("Valor Mínimo"), a ser pago em moeda corrente nacional;
  - c) prever o compromisso de celebrar o Contrato de Locação Frota concomitantemente à expedição da carta de arrematação da UPI Frota e os instrumentos para constituição das Garantias do Contrato de Locação Frota; e
  - d) conter declaração do proponente de que está ciente e concorda integral e irrestritamente com a observância ao Direito de Preferência, conforme abaixo definido, bem como que arcará com os custos de "break up fee" no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a compensar os custos incorridos pelo Stalking Horse com a realização de vistorias, avaliações, reuniões e estudos de viabilidade, que exigiram o engajamento de profissionais e a contratação de assessores jurídicos externos e permitiram a apresentação de oferta firme e vinculante, a ser pago diretamente pelo arrematante ao Stalking Horse em adição ao Valor de Arrematação.

## 5. PROCEDIMENTO:

- **5.1.** A sessão presencial de abertura das propostas fechadas será realizada em [local, data e hora designados pelo Juízo da Recuperação Judicial], mediante decisão a ser publicada no diário de justiça eletrônico, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos da realização do certame judicial.
- **5.2.** A Administração Judicial Conjunta (i) realizará a abertura dos envelopes contendo eventuais propostas, que serão avaliadas e processadas de acordo com as Condições Mínimas de Aquisição da UPI Frota, observado o Direito de Preferência, (ii) verificará se todas as Condições Mínimas de Aquisição da UPI Frota foram cumpridas pelas propostas apresentadas (exceto para a Proposta Vinculante do *Stalking Horse*, que já está qualificado para participação neste processo competitivo), (iii) anunciará, no final do processo competitivo, a proposta mais vantajosa, levando em consideração o atendimento das Condições Mínimas de Aquisição da UPI Frota e o maior preço oferecido na forma deste edital, e observará o seguinte: (iii.1) se a proposta mais vantajosa for a Proposta Vinculante do *Stalking Horse*, ela será declarada a proposta vencedora; ou (iii.2) se a proposta mais vantajosa for uma das demais propostas, comunicará tal fato ao *Stalking Horse*, que passará então a ter o direito de, a seu exclusivo critério, exercer ou renunciar ao seu Direito de Preferência no prazo de até 3 (três) Dias Úteis. Caso o Direito de Preferência seja exercido de modo que o *Stalking Horse* iguale eventual



proposta mais vantajosa apresentada por outro proponente, a Administração Judicial Conjunta declarará a nova proposta apresentada pelo *Stalking Horse* como a proposta vencedora. Caso o *Stalking Horse* prefira, a seu critério, não exercer o Direito de Preferência, a Administração Judicial Conjunta declarará a proposta mais vantajosa deste outro proponente como a proposta vencedora, submetendo o resultado ao Juízo da Recuperação Judicial.

- **5.3.** Caso haja impugnação baseada no valor de venda da UPI Frota que atenda aos requisitos do art. 143 da LRJ, o *Stalking Horse* poderá, a seu critério, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, igualar, tanto por tanto, a referida oferta de terceiro e, dessa forma, adquirir para si a propriedade da UPI Frota.
- **5.4.** Considerando que o *Stalking Horse* firmou a Proposta Vinculante, este tem assegurado os seguintes direitos: (i) Direito de Preferência na aquisição da UPI Frota, de modo que, após o final do processo competitivo, e anúncio pela Administração Judicial Conjunta da maior proposta, poderá igualar eventual melhor proposta apresentada para a aquisição da UPI Frota, apresentando, no ato, declaração da Proposta considerada mais vantajosa, uma oferta vinculante e final de valor igual ou superior ao valor estipulado na melhor proposta, sendo certo que o *Stalking Horse* poderá igualar a melhor proposta ("<u>Direito de Preferência"</u>). As Recuperandas irão se manifestar sobre a melhor proposta, ficando a sua manifestação como última palavra; e (ii) "*Break Up Fee"* no montante equivalente a R\$3.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a compensar os custos incorridos pelo *Stalking Horse* com a realização de vistorias, avaliações, estudos de viabilidade, contratação de assessores e outras despesas que permitiram a apresentação desta Proposta, a ser pago diretamente ao *Stalking Horse* pelo arrematante da UPI Frota, em adição ao Valor de Arrematação.

## 6. HOMOLOGAÇÃO, ORDEM PARA PAGAMENTO E POSSE:

- **6.1.** Decorridos os prazos do art. 143 da LRJ, o Juízo da Recuperação Judicial deverá homologar o resultado do certame e determinar a expedição da carta de arrematação, determinando o pagamento do Valor de Arrematação na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial.
- **6.2.** As Recuperandas e o arrematante deverão acordar cronograma para entrega daqueles caminhões integrantes da UPI Frota que não serão objeto de locação e, portanto, poderão ser revendidos ou alugados a terceiro pelo adquirente da UPI Frota, conforme especificado em coluna própria na planilha correspondente ao Anexo V do Plano de Recuperação Judicial, nas localidades onde o arrematante possuir estrutura para receber tais caminhões.
- **6.3.** Os caminhões integrantes da UPI Frota são usados e serão alienados no estado em que se encontram. Sem prejuízo, as Recuperandas serão integralmente responsáveis pelos sinistros, avarias e eventuais modificações nos caminhões integrantes da UPI Frota que representem impedimentos à transferência de sua propriedade perante os órgãos de trânsito competentes, nos termos da cláusula 5.3.7 do Plano de Recuperação Judicial.
- **7. PAGAMENTO:** O arrematante deverá realizar o pagamento do Valor da Arrematação no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados do atendimento das condições precedentes previstas na cláusula 5.3.4 do Plano de Recuperação Judicial, observado o disposto em sua subcláusula 5.3.4.1.



**8. MORA:** Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores pelo adquirente, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre os valores atrasados em favor da Recuperação Judicial, acrescidos de correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

## 9. NÃO SUCESSÃO:

- **9.1.** A UPI Frota será alienada livre de quaisquer ônus e sem que haja sucessão do adquirente nas obrigações do Grupo Petrópolis de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos dos arts. 60, parágrafo único, e 141, inc. II, da LRJ.
- **9.2.** Constará da carta de arrematação a ordem judicial para cancelamento de todos os ônus, gravames e/ou indisponibilidades que recaem sobre os caminhões integrantes da UPI Frota e os bens imóveis que compõem as garantias do Contrato de Locação Frota, bem como para realização de seu registro/averbação independentemente da apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativas) de qualquer natureza por parte das Recuperandas.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **10.1.** Na hipótese de o termo final de qualquer prazo previsto neste edital cair em um sábado, domingo ou qualquer outro dia em que não haja expediente bancário no Estado do Rio de Janeiro, o respectivo termo final ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- **10.2.** Por meio deste edital, ficam intimados, de forma adicional, o Ministério Público e as Fazendas Públicas, sem prejuízo da observância de outras formas de intimação, nos termos do art. 142, § 7º, da LRJ.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de certame judicial, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Em virtude do extenso número de caracteres, os anexos deste edital são, para ciência dos interessados, apenas juntados aos autos da recuperação judicial e disponibilizados no site da Administração Judicial Conjunta.

